

AVISO

-----Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 27 de abril de 2020, a requerimento de **CARLOS MANUEL ALVES DA CUNHA** contribuinte fiscal, n.º226 787 516, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 65/96 (sessenta e cinco barra noventa e seis), emitido a favor de **Firma Turilima - Empreendimentos Turísticos do Vale do Lima, S.A**, através do qual e por deliberação tomada por unanimidade, em Reunião de Câmara de 27 de janeiro de 2020, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere à definição das cotas dos pisos do edifício, para o lote n.º 14, que incide sobre o prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial sob o Artº. nº 440, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º299/19961007, sito na Rua das Oliveiras, freguesia da Feitosa deste Concelho.-----

----- De acordo com a presente alteração, o lote n.º 14 passa a ter a seguinte descrição: -----

**LOTE Nº.14** - Com a área de 1432, 00 m<sup>2</sup> (mil quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), destinado à construção de uma moradia, com a área de implantação de 172,00m<sup>2</sup> (cento e setenta e dois metros quadrados), com 1(um) piso -1(menos um) abaixo da cota da soleira e 2 (dois) pisos, piso 1(um) e piso 2 (dois) acima da cota da soleira. A cota da soleira é de 119,30 (cento e dezanove virgula trinta), 1 (um) fogo e de uma piscina com as áreas de construção e implantação, respetivamente, de 40,00m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados). Mantem-se os restantes parâmetros urbanísticos aprovados anteriormente. -----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 27 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



/Victor Manuel Alves Mendes, Eng.º/